



**MENSAGEM Nº 104-GP/2024**

Em, 27 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, Número da Emenda: 60110002, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Incremento Financeiro Temporários do Piso da Atenção Básica, que não estavam previstos no Orçamento do exercício vigente.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	104	27/06/2024

ID:	<b>47275</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>42FAA6BC</b>		
Processo:	<b>1-1550/2024</b>		
Usuário:	<b>JOSIELI DE ALMEIDA</b>		
Criação:	<b>27/06/2024 15:11:14</b>	Finalização:	<b>27/06/2024 15:11:25</b>

MD5: **677174895F22BBA42621F54783DC5C0A**  
SHA256: **599951A9C24782B4961FD5BA4A6CEEDEE8FD03ACDF48D66A7BD6C417A24E762F**

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.**

### INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	27/06/2024 15:11:14
--------------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27/06/2024 15:11:14
------------------------	---------------------

### CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	27/06/2024 18:56:25
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	01/07/2024 13:19:23

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 104	27/06/2024	47271
--------------------	------------	-------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	01/07/2024 11:43:28
------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 47275 e o CRC 42FAA6BC.



PROJETO DE LEI Nº 104-GP/2024

Em, 27 de junho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, Número da Emenda: 60110002, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Incremento Financeiro Temporários do Piso da Atenção Básica, conforme solicitado no Memorando nº 1466/SEMUSA/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0022.2133</b>		<b>INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
01.600.0000	F: 685	3.3.90.34	Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	200.000,00
01.600.0000	F: 687	3.3.90.39	Outros serviços de terceiras Pessoa Jurídica	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 27 de junho de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 01/07/2024 às 11:43, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **47271** e o código verificador **733EAB4C**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	27/06/2024 18:56
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	01/07/2024 13:19

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 104	27/06/2024	<a href="#">47275</a>

**Referência:** [Processo nº 1-1550/2024](#).

Docto ID: 47271 v1